



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado

Ofício 0608/2013-TCU/SecexAdmin, de 3/12/2013
Natureza: Comunicação

Processo TC 028.480/2011-2

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Aldeci Bôbô Lopes
Secretária de Controle Interno
Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 7º andar
70.049-900 - Brasília - DF

Senhora Secretária de Controle Interno,

1. Informo a Vossa Senhoria do Acórdão 8.388/2013-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 26/11/2013, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Prestação de Contas, TC 028.480/2011-2, que trata de contas do exercício de 2010 do Fundo do Serviço Militar –FSM/MD.
2. Encaminho cópia do referido acórdão, para conhecimento, e para que seja dada ciência aos demais responsáveis arrolados e ao Fundo do Serviço Militar.
3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO
Secretário

Endereço: SAFS Quadra 4 - Lote 1 - Anexo II, 3º andar, Sala 336 - SAFS - 70.042-900 - Brasília / DF
Tel.: (61) 3316-7577 - Fax: (61) 3316-7567 - email: secexadmin@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50837264.



Tribunal de Contas da União

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.